

Memorando 3- 272/2026

De: Maica F. - CCJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/02/2026 às 09:31:53

Setores envolvidos:

PRE-AJUR, PRE-COO-SEC, PRE-COO-PR, CCJ

PDL 12/2026

Segue parecer para assinaturas

—

Maica Tainara Soares Ferreira

Anexos:

Parecer_PDL_12.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA DIREITOS HUMANOS E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 DE 2026

EMENTA: INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ERS-265 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Jardel Souza de Oliveira

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2026, de autoria do Vereador Jardel Souza de Oliveira, que dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa da ERS-265 no âmbito da Câmara Municipal de Canguçu.

A presente proposição tem como objetivo instituir um espaço permanente de diálogo, articulação e acompanhamento das demandas relacionadas à ERS-265, visando melhorias na infraestrutura, segurança e trafegabilidade da referida rodovia, importante via de ligação para o município e região.

O projeto foi lido no expediente de 18/02/2026, sendo o projeto encaminhado a esta Comissão.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 75 e 81, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

A presente proposição tem como objetivo instituir um espaço permanente de diálogo, articulação e acompanhamento das demandas relacionadas à ERS-265, visando melhorias na infraestrutura, segurança e trafegabilidade da referida rodovia, importante via de ligação para o município e região.

No que compete a esta Comissão, cabe analisar os aspectos constitucional, legal, regimental e de técnica legislativa da matéria.

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o voto favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2026

Maica Tainara Soares Ferreira
Relatora

DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Redação Final aprova, com 4 votos favoráveis, o voto do Relator, que passa a constituir este parecer.

Canguçu, 26 de fevereiro de 2026

Vereador Jardel Souza de Oliveira
Presidente

Vereadora Maica Tainara Soares Ferreira
Membro

Vereador Ritiéli Lima Sampaio
Membro

Vereador Paulo Renato Kopp Bauer
Membro

Vereador Rubens Angelin de Vargas
Membro

DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3ABF-8621-4798-416B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAICA TAINARA SOARES FERREIRA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 26/02/2026 09:32:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA (CPF 712.XXX.XXX-34) em 26/02/2026 09:35:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RITIÉLI LIMA SAMPAIO (CPF 025.XXX.XXX-70) em 26/02/2026 13:20:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO RENATO KOPP BAUER (CPF 336.XXX.XXX-00) em 26/02/2026 15:21:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RUBENS ANGELIN DE VARGAS (CPF 350.XXX.XXX-04) em 27/02/2026 10:36:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/3ABF-8621-4798-416B>